

**“ Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo,
não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E
SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA**



Notre Dame Intermédica Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

NIRE 3530046324-2

Avenida Paulista, 867, 8º Andar, Conjunto 82, Bela Vista

CEP 01311-100, São Paulo, SP

Código de negociação das Ações Ordinárias na B3: “GNDI3”

Código ISIN das Ações Ordinárias: “BRGNDIACNOR2”

Registro de Distribuição Pública Primária nº CVM/SRE/REM/2018/001 em 20 de abril de 2018

Registro de Distribuição Pública Secundária nº CVM/SRE/SEC/2018/001 em 20 de abril de 2018

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), a **NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”) e o **ALKES II – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (“Acionista Vendedor”), em conjunto com o **BANCO MORGAN STANLEY S.A.** (“Morgan Stanley”), **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.**, (“Credit Suisse”), **BANCO ITAÚ BBA S.A.** (“Itaú BBA”, “Coordenador Líder” ou “Agente Estabilizador”), **BANCO J.P. MORGAN S.A.** (“J.P. Morgan”), **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“UBS”), **BANCO BRADESCO BBI S.A.** (“Bradesco BBI”) e **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Citi” e, em conjunto com o Morgan Stanley, Credit Suisse, Itaú BBA, J.P. Morgan, Bradesco BBI e o UBS os “Coordenadores da Oferta”), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição primária e secundária de 164.794.906 ações ordinárias de emissão da Companhia, listadas no segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), compreendendo a distribuição (i) primária de 20.689.655 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia; e (ii) secundária de 144.105.251 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor (“Oferta”) no Brasil, com esforços de colocação no exterior, com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia, ao preço de R\$16,50 por Ação (“Preço por Ação”), perfazendo o total de

R\$2.719.115.949,00

A Oferta foi realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta e contou com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido abaixo) (“Instituições Consorciadas” e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, “Instituições Participantes da Oferta”), observado o disposto na Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado” e “Novo Mercado”, respectivamente) e o disposto no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Oferta Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente vigente (“Código ANBIMA”).

Foram também realizados, simultaneamente, pelo Morgan Stanley & Co. LLC, pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Itau BBA USA Securities, INC, pelo J.P. Morgan Securities LLC, pelo Bradesco Securities INC., Citigroup Global Markets Inc., e pelo UBS Securities LLC (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”), esforços de colocação das Ações (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente, para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A* do *Securities Act* de 1933, editado pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”), conforme alterado (“Securities Act”), em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América, em conformidade com o *Securities Act*, e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non U.S. Persons*), em conformidade com o *Regulation S* editado pela SEC no âmbito do *Securities Act*, de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (os investidores descritos nos itens “i” e “ii” acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros”) que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou pela CVM, sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares, conforme definido abaixo), foi, a critério do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida de 20% (vinte por cento), ou seja, em 24.414.060 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Adicionais”).

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, foi exercida integralmente em percentual equivalente a 15% do total das Ações inicialmente ofertada, ou seja, em 18.310.545 ações ordinárias de emissão da Companhia alienadas pelo Acionista Vendedor, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Suplementares”), conforme opção para distribuição de tais Ações Suplementares outorgada pelo Acionista Vendedor ao Agente Estabilizador nos termos do Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A. (“Contrato de Colocação”), celebrado entre a Companhia, o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a B3, as quais foram destinadas, exclusivamente, a atender ao excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta (“Opção de Ações Suplementares”). Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não foram objeto de garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta.

Em atendimento ao disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A. (“Contrato de Estabilização”), comunica-se que não foram adquiridas ou alienadas Ações no âmbito das atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores/Adquirentes das Ações	Quantidade de Ações Subscritas/Adquiridas
Pessoas Físicas.....	1.375	13.965.104
Clubes de Investimento.....	12	344.854
Fundos de Investimento.....	198	33.349.477
Entidades de Previdência Privada.....	0	0
Companhias Seguradoras.....	0	0
Investidores Estrangeiros.....	191	114.732.141 ⁽¹⁾
Instituições Participantes da Oferta.....	0	0
Instituições Financeiras ligadas à Companhia e/ou ao Acionista Vendedor e/ou às Instituições Participantes da Oferta.....	0	0
Demais Instituições Financeiras.....	6	2.028.753
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Companhia e/ou ao Acionista Vendedor e/ou às Instituições Participantes da Oferta.....	0	0
Demais Pessoas Jurídicas.....	30	249.917
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Companhia e/ou ao Acionista Vendedor e/ou às Instituições Participantes da Oferta.....	26	124.660
Outros Investidores.....	0	0
Sub-Total.....	463	164.794.906
(Ações ordinárias recompradas no âmbito de Estabilização).....	0	0
Total.....	463	164.794.906

⁽¹⁾ (i) Inclui 19.253.022 Ações adquiridas pelo Morgan Stanley, (ii) 510.000 Ações adquiridas por Credit Suisse Securities (Europe) Limited como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, (iii) 6.075.000 Ações adquiridas pelo J.P. Morgan; e (iv) 210.000 Ações adquiridas pelo Citi e/ou suas afiliadas ou pessoas que, direta ou indiretamente, controlam, são controladas ou estão sob controle comum do Morgan Stanley, Credit Suisse, J.P. Morgan e Citi, respectivamente, como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, realizadas no exterior (inclusive operações de *total return swap* e/ou outros instrumentos financeiros firmados no exterior com o mesmo efeito).

Aprovações Societárias

A autorização para a realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de fevereiro de 2018, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 101.287/18-5, em sessão realizada em 2 de março de 2018 e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”) e no jornal Valor Econômico, no dia 28 de março de 2018.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de abril de 2018, cuja ata foi devidamente registrada na JUCESP e publicada no jornal Valor Econômico na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no dia útil subsequente.

A alienação das ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor no âmbito da Oferta Secundária, bem como seus termos e condições, foram aprovados pelo Comitê Gestor e de Investimento e pela Assembleia Geral de Cotistas do Acionista Vendedor, em reuniões realizadas em 14 de fevereiro de 2018.

Adicionalmente, nos termos do regulamento do Acionista Vendedor, não há previsão acerca da obrigatoriedade de aprovação do Preço por Ação em assembleia geral de cotistas ou pelo Comitê Gestor ou de Investimento, preço este que, conforme anteriormente informado, foi fixado quando da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

São Paulo, 7 de maio de 2018

COORDENADORES DA OFERTA



INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS

